



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 08/2024

02 de fevereiro de 2024

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), na Sala de Leitura Clodomiro Alvarenga, sita no Mercado Forno do Tijolo na Rua Maria da Fonte, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz e a Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso. -----

Registou-se a ausência do Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso e do Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

A Ordem de trabalhos, foi a seguinte: -----

Período Reservado ao Público: -----

No período reservado para a intervenção do público intervieram: -----
o cidadão Eliseu Martinho, que apresentou preocupação com a limpeza em frente à Escola Sampaio Garrido onde de manhã é hábito encontrar garrafas, beatas e dejetos caninos sendo necessário sinalética e sensibilização. Informou que faz parte da Associação de pais. O vogal João Costa comprometeu alterar as rotas de limpeza para que aquele espaço fosse limpo antes do início das aulas. O cidadão Heitor Saraiva, fez notar que o executivo tem vinda a resolver as questões mais importantes que têm sido apresentadas e que pedia para se interceder junto da CML para o desnível na estrada em Frente ao Mercado do Forno do Tijolo, ao que foi informado que a situação já tinha sido reportada e que esperávamos ver resolvida em breve. O cidadão Filipe Dias, deu conta da necessidade de maior fiscalização em relação ao ruído das esplanadas mencionando alguns exemplos. Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: -----

Proposta n.º 103/2024 - Proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Clube Estefânia para efeitos de atribuição de apoio financeiro; *considerando que*, através da Informação de Serviço N.º 35/ DIS / Secção Cultura e Bibliotecas, de 24/01/2024, e "com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de atividades culturais no território de Arroios, pretende-se

Mg . 7



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

se apoiar Clube Estefânia com o valor €4.000,00”; tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Clube Estefânia, para efeitos de atribuição de apoio financeiro, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), nos termos da documentação em anexo. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 104/2024 - Protocolo com a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental; *Considerando que*, de acordo com a Informação de Serviço n.º 36/DIS/Secção de Ação Social e Saúde de 18/01/2024, em anexo, “a Freguesia de Arroios (Lisboa) procura, no uso das suas competências próprias e delegadas pelo Município de Lisboa, dar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, através do atendimento social de proximidade levado a cabo pelos técnicos da Secção de Ação Social e Saúde – Divisão de Intervenção Social”, sendo que, e “No âmbito deste atendimento, foram identificadas carências no que respeita à capacidade de alguns tutores darem resposta às necessidades de bem-estar animal e saúde pública”; *Considerando que* a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental é uma associação de direito privado, que prossegue fins não lucrativos de interesse geral, de âmbito nacional, de duração indeterminada, que, de acordo com o artigo 5º dos seus Estatutos, tem como objetivos fundamentais a promoção da cidadania, a proteção do meio ambiente e da saúde pública e a proteção das pessoas desfavorecidas, designadamente realizando e apoiando iniciativas orientadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias carenciadas, designadamente através de supressão de carências alimentares ou de outro género a animais de companhia que estejam ao seu cuidado promovendo assim o combate ao abandono de animais (conforme informação disponível para consulta em <https://www.animalife.pt/pt/estatutos>, e que se consultou em 30 de janeiro de 2024); tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo com a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental, nos termos da documentação em anexo. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 105/2024 - Concessão de apoio social (FESRLX/2024/1); *considerando que*, através da Informação datada de 23/01/2024 (“Enquadramento Social”; processo n.º FESRLX/2024/51) e elaborada pela técnica da Ação Social desta Freguesia, solicita-se “a atribuição de um apoio económico no valor total de 1555.00€ que se destina ao pagamento de dívida na renda da habitação”; *Considerando que*, de acordo com a Informação supra identificada, “O agregado é acompanhado pela SCML, tendo a situação sido devidamente validada com a técnica gestora de



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

processo. Propõe-se o apoio a fim de evitar uma possível ordem de despejo por falta de pagamento”; Considerando ainda que, de acordo com a referida Informação, “o processo foi devidamente instruído, com a entrega de todos os documentos obrigatórios”; tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor de 1.555,00€ (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), para efeitos de pagamento das rendas em atraso da sua habitação, referentes aos anos de 2020 a 2023, e mediante apresentação de fatura/recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 106/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS- 34 – Aquisição de serviços de licenciamento e manutenção de software de gestão autárquica Fresoft - Decisão de adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; Considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; considerando que foi apresentada proposta dentro do prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 107/2024 - Proc. n.º 2024-CPREV-AQS-11 - Aquisição de serviços de datacenter - Decisão de Adjudicação; considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente de Silltech – Consultadoria e Sistemas de Informação, Lda.; Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Silltech – Consultadoria e Sistemas de Informação, Lda., com o NIPC 514 442 786. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 108/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS-41- Aquisição de serviços de gestão e monitorização de consumos (água e energia elétrica) - Decisão de contratar; A energia elétrica e a água são a chave do desenvolvimento humano, e, atendendo aos limites do nosso planeta (recursos limitados e um equilíbrio ambiental frágil), a busca de normas formas de obtenção e utilização da energia e da água apresentam-se como os grandes desafios do século XXI. A gestão e a monitorização dos consumos de energia e da água nos tempos atuais apresentam-se



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

como uma das principais preocupações das organizações. A esta autarquia, considera de primordial importância a gestão e monitorização dos seus consumos energéticos, pelo que, pretende lançar mão das soluções de mercado existentes, porquanto não dispõe de meios próprios para o fazer. Esta constatação, impõe o recurso a um procedimento de contratação pública **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 109/2024 - Retificação à proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o G.A.T. - Grupo Português de Ativistas sobre Tratamentos de VIH/SIDA – Pedro Santos no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024); *Considerando que*, após a aprovação da referida Proposta se constatou que o protocolo continha um lapso de escrita, por prever um apoio financeiro inexistente; *Considerando que*, se considerou ainda que seria importante salvaguardar que, se por algum motivo, a Feira da Saúde não se pudesse realizar em abril, passaria para outra altura do ano a acordar entre as partes; Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, *“Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”*; Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, *“A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado”*; Face ao exposto, e ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor que o Executivo delibere retificar, nos termos do documento em anexo, a proposta de protocolo, a submeter à autorização da Assembleia de Freguesia, a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o G.A.T. - Grupo Português de Ativistas sobre Tratamentos de VIH/SIDA – Pedro Santos, no âmbito da Feira de Saúde de Arroios (2024), **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às vinte horas e trinta minutos. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta pelos presentes, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Lisboa, 2 de fevereiro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

Margarida Lopes

O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

João Ramos Lopes de Sá